

## TERMO ADITIVO

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.005/2019 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E. P. DE LIMA & CIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.**

Por este instrumento, de um lado, como contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão municipal, sediada na Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000-Cametá- Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representado por Secretário Municipal de Saúde, Sr. Klenard Attilio Ranieri, portador do CPF nº 427.055.412-68 e do RG nº 2440397, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. P. DE LIMA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito privado, sediada na Rua treze de maio nº 3286, bairro centro, Cametá, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.222/0002-26, neste ato representado pela Sra. **CARLOS BERNARDO DE LIMA**, brasileira, CPF nº 127.854.072-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao contrato.

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se ao contrato administrativo nº 02.005/2019, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

#### **2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **04 (quatro) mês, iniciando em 17.09.2022 e finalizando em 16.01.2023** ou até que seja assinado novos contratos e finalizado o novo processo licitatório.

#### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2022:

Classificação Institucional: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 301 0257 2125 0000 BLATB – MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2129 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2133 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DEPART. DE ATENÇÃO ÀS REDE DE SAÚDE

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2166 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DA UBS FLUVIAL

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2282 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 122 0052 2070 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15001002 – RECURSOS ORDINÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM ÁREAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 16 de Setembro de 2022.

**KLENARD ATTILIO RANIERI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ  
CONTRATANTE

**E. P. DE LIMA & CIA LTDA-ME**  
**CARLOS BERNARDO DE LIMA**  
CONTRATADA